



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA FESTAS DE NATAL DE 2015 – PROCESSO N.º 113/AJD/SA/15”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 21/12/2015

O Vice-Presidente da Câmara,

(Fernando Parreira)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Iluminação decorativa
para festas de Natal de 2015"

Processo n.º 113_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Iluminação decorativa
para festas de Natal de 2015"

Processo n.º 113_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Iluminação decorativa para festas de Natal de 2015 – Processo n.º 113/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Fornecimento, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação decorativa.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objeto do contrato serão instalados no concelho de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 45 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € **6.007,60** (seis mil e sete euros e sessenta centimos), mais IVA à taxa legal em vigor, após aplicação da redução remuneratória nos termos do artigo 75.º da LOE para 2015.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Iluminação decorativa para festas de Natal de 2015"

Processo n.º 113_AJD_SA_15

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA



- 11.1.O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de execução indicados no ponto 4.
- 11.2.O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3.São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4.Em caso de anomalia/ falha detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 12.1.A estrutura que suporta os motivos decorativos será constituída por tubos de ferro galvanizado de 60 ou 65 mm de diâmetro, sendo a sua fixação ao solo efectuada através de ferros de "espeto" de forma a não danificar os pavimentos.
- 12.2.Os referidos prumos serão revestidos por tubo de plástico até uma altura de 2 mts, a fim de prevenir quaisquer acidentes, nomeadamente por eventuais fugas de corrente eléctrica.
- 12.3.Os suportes dos arcos serão ligados entre si na sua extremidade superior através de um gradeamento próprio, constituído por ferro galvanizado com 0,20 mts de altura e largura variável em conformidade com as ruas de destino ou cabos de aço ou arame zincado revestidos por cobertura plástica de protecção e separados entre si por isoladores a fim de evitar eventuais fugas eléctricas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Iluminação decorativa
para festas de Natal de 2015"

Processo n.º 113_AJD_SA_15

12.4. Os motivos decorativos serão colocados neste gradeamento ou cabos através de abraçadeiras de fixação.

12.5. As decorações serão constituídas por lâmpadas incandescentes de baixo consumo, de colorações diferentes ou só cor branca, de potência não superior a 15w e ou néon de primeira qualidade com índice de protecção igual ou superior a IP54 e consumo até 16,4w/m, séries de mini lamp "em guirlandes, estalactites e cortinas" e ainda leds de baixo consumo energético, fixas aos moldes executados em ferro galvanizado ou alumínio de 1/2 ou 3/4 de polegada.

12.6. Os motivos (arcos, laterais) serão espaçados com cerca de 20 m de distância entre si.

12.7. Os quadros eléctricos de alimentação da iluminação são em conformidade com as normas da Direcção Geral Energia, compostos por duas caixas independentes, devidamente fechadas, uma destinada aos nossos equipamentos, composta por um disjuntor diferencial de 30.000 Amp. (trinta mil amperes), disjuntores unipolares para distribuição das respectivas fases e contactor e relógio para programação de horários da iluminação. A outra caixa destina-se aos equipamentos da EDP. Estas caixas são equipadas com eléctrodos terra de protecção, a fim de prevenir acidentes relacionados com a corrente eléctrica.

12.8. ZONAS DE INTERVENÇÃO

As áreas a abranger pela iluminação decorativa, serão as incluídas nas listagens abaixo, para maior facilidade de reconhecimento dos arruamentos e praças:

a) Assim, durante a época Natalícia será de considerar a iluminação de:

- Entrada da rua de Ansião;
- Entradas rua Prof. Mota Pinto;
- Rua Dr. Luís Torres;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Iluminação decorativa
para festas de Natal de 2015"

Processo n.º 113_AJD_SA_15

- Rua Gonçalves Figueira;
- Rua Albergaria dos Doze;
- Largo do Cardal, rotunda 25 de Abril;
- Av. Heróis do Ultramar;
- Início do jardim;
- Mercado municipal;
- Rotunda junto à Coop. de Pombal.

